

**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Marechal Deodoro/AL, 26 de julho de 2021.

Mensagem de Lei nº 26/2021

**URGENTE!**

A Sua Excelência, o Senhor  
**Vereador ANDRE LUIZ BARROS DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
NESTA

Câmara Mun. de Marechal Deodoro - AL  
Liv. nº 01 P. 140  
Protocolo nº 1.500/21  
28/07/21  
Protoc.

Senhor Presidente,

Vimos, por meio desta, apresentar a Vossa Excelência, bem como aos seus eminentes pares, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 26/2021, que trata da autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual de 2021, **para projeto de criação do Distrito Industrial e de serviços no Município.**

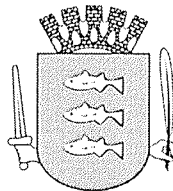
O propósito do aludido projeto, na forma que sua designação já leva a antever, envolve interesse público de altíssimo relevo, objetivando o custeio da criação de novo distrito industrial multisetorial em Marechal Deodoro, cuja implementação proporcionará inúmeros benefícios à população deodorense, notadamente fomento da economia local, arrecadação municipal e geração de empregos.

Outrossim, considerando a alta relevância do resultado objetivado pelo Projeto de Lei ora apresentado, solicitamos que seja atribuído **REGIME DE URGÊNCIA** à sua tramitação, atendendo assim o adequado trâmite para garantia da implementação da área a ser disponibilizada aos novos empreendimentos.

Assim, certos da vossa compreensão e desde já gratos por vossa atenção, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa egrégia Casa Legislativa manifestação de estima e real apreço.

Atenciosamente,

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Projeto de Lei nº 26, de 26 de julho de 2021.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para projeto de criação do Distrito Industrial e de serviços no Orçamento Anual de 2021 e adota outras providências.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), criando as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;  
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;  
Projeto: 1063 – Construção do Distrito Industrial e de Serviços;  
Elementos de despesa:

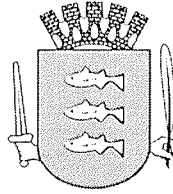
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 200.000,00;  
Fonte de Recurso: 0010.00.0000 – Recursos Próprios.

449051 – Obras e Instalações – R\$ 400.000,00;  
Fonte de Recurso: 0010.00.0000 – Recursos Próprios.

449061 – Aquisição de Imóveis – R\$ 1.400.000,00;  
Fonte de Recurso: 0010.00.0000 – Recursos Próprios.

**Art. 2º.** Os recursos para dar cobertura a este Crédito Adicional Especial se darão da seguinte forma:

I - anulação parcial da seguinte dotação:



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Secretaria: 05 – Secretária Municipal de Finanças;  
Unidade: 0550 – Secretária Municipal de Finanças;  
Operação Especial: 9001 – Reserva de Contingência;  
Elemento de despesa:  
999999 – Reserva de Contingência – R\$ 2.000.000,00;  
Fonte de Recurso: 0010.00.0000 – Recursos Próprios;

**Parágrafo único.** As dotações criadas no artigo anterior poderão, havendo necessidade e disponibilidade, ser supridas através de crédito suplementar autorizado nos termos da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 26 de julho de 2021.

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito